



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.228, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL
REAIS).**

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
08	SECRETARIA IND,COM, AGRICULTURA MEIO AMB	
002	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
20.608.0802.2091	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000334 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		15.000,00

Valor total da suplementação **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
08	SECRETARIA IND,COM, AGRICULTURA MEIO AMB	
002	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
20.608.0802.2089	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
005897 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	15.000,00

Valor total da redução **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 06 de junho de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 06 de junho de 2024



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Julia Caldatto Roncaglio
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.